

Sindicato dos Empregados da Administração das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas, de São Paulo

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 27 de janeiro de 1954 e filiado à Federação dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade do Estado de São Paulo - CNPJ. 60.976.644/0001-41 SEDE PRÓPRIA: AVENIDA RIO BRANCO, 320 - 5º ANDAR - CONJ. 54 - FONE -32210708

ATA DA ASSEMBLÉIA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E VIRTUAL DO SINDICATO DOS EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO REALIZADA DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024 - 17:00 HORAS – CAMPANHA SALARIAL - 2024/2025

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e quatro (04/09/2024) às 17:00h horas, realizou-se uma Assembléia Geral Ordinária e Virtual, do Sindicato dos Empregados da Administração das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo, sito a Av. Rio Branco nº 320, 5º andar conj. 54, e os empregados da área administrativa de jornais e revistas da Capital de São Paulo, para discussão e votação sobre contraproposta apresentada pelo Sindicato Patronal para o período 2024/2025, através do através do Google Meet - link <https://meet.google.com/pzo-chsk-xiq> em continuação a assembleia de 26/08/24 Aberto os trabalhos o Presidente da entidade, Esny Aparecido Ledesma, portador do CPF: 040.109.858-36, assumindo o cargo de Presidente da Assembleia convidou a mim, Marsal Ladeira Mazucato, portador do CPF 264.377.848-06, para secretariá-lo, com a concordância dos demais presentes. O Sr. Presidente esclareceu a todos os participantes que embora as dificuldades enfrentadas, em conseguir uma melhora na proposta patronal, houve um avanço, que não atingiu as expectativas mas, viu-se uma perspectiva de melhora e de chegar a um acordo, expôs a nova contra proposta que consiste em: Para salários até R\$ 6.646,00 (seis mil seiscentos e quarenta e seis reais) reajuste de 4,06% (quatro virgula zero seis por cento); Para salários superiores a R\$ 6.646,00 (seis mil seiscentos e quarenta e seis reais) 3,25%: Piso Salarial reajuste de 4,06% (quatro virgula seis por cento); Auxílio Creche de R\$ 610,00 a partir de 01/09/2024; PLR de R\$ 880,00. A diferença salarial do mês de agosto, será paga em forma de indenização na folha de pagamento de setembro/2024. Colocada em votação, embora com algumas lamentações, não foi aprovada essa última proposta do Sindicato Patronal, e após calorosa discussão, a assembleia aprovou, por unanimidade, a seguinte contraproposta: reajuste de 4,06% (quatro virgula seis por cento) no piso salarial a partir de 01/08/2024; Para salários até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) reajuste de 4,06% (quatro virgula seis por cento); Para salários superiores a R\$ 7.000,00 (sete mil reais), aplica-se 4,06% (quatro virgula seis por cento) sobre a parcela de R\$ 7.000,00 e 3,25% (três virgula vinte e cinco por cento) sobre a parcela que exceder a R\$ 7.000,00(sete mil reais); diferença de agosto, pagar na folha de setembro, como indenização; PLR no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) e Auxílio creche de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), ficando autorizado, o Sindicato, a firmar um acordo que satisfaça a categoria, podendo transigir em todos os itens negociados, mantendo-se todas as demais cláusulas da convenção, inalteradas, à exceção das cláusulas econômicas que deverão ser reajustadas pelo índice de 4,06% ((quatro virgula seis por cento). Após a votação da assembleia foi aberta a palavra aos participantes ninguém quis fazer uso da mesma e nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da mesa deu por encerrados os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata, que vai por mim assinada (Marsal Ladeira Mazucato) _____ e pelo Presidente da Mesa (Esny Aparecido Ledesma) _____ São Paulo, 04 de setembro de 2024.